



Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Nova Lei da Biodiversidade

BIODIVERSIDADE: INSUMO ESTRATÉGICO DO FUTURO

- Qual o impacto social e econômico do desaparecimento de uma espécie?
- Estimativas de desaparecimento de espécies variam entre 1000 a 15.000/ano no mundo;
- Xx espécies são descritas por ano no mundo, xx no Brasil;
- Como garantir os recursos necessários à conservação?
- Orçamento Federal e Doações...
- Repartição de Benefícios pode ajudar parcialmente, mas dependerá de um sistema efetivo, que esteja em linha com as expectativas dos mais variados atores da sociedade.

Consolidation of forest conservation business models



Lei nº 13.123/2015 - Principais Objetivos

Segurança Jurídica;

Baixo custo de transação;

Repartição dos Benefícios focada na conservação;

Garantia de uma Repartição de Benefícios Justa e Equitativa;

Promover o acesso ao Patrimônio Genético e ao CTA para fomentar a inovação;



EMPODERAMENTO PARA POVOS INDÍGENAS e POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

- **Consentimento Prévio Informado obrigatório (Art. 9º);**
- **Protocolos Comunitários formalmente reconhecidos, valorizados e sua adoção promovida e disseminada;**
- **Assegurar a participação como membros do CGen, das câmaras Temáticas e Setoriais, com direito a voz e voto;**
- **Poder de decisão na aplicação dos recursos do FNRB;**
- **Estabelecimento do Programa Nacional de Repartição de Benefícios, para atender às demandas e dirigir políticas públicas aos povos e comunidades.**



FAVORECE O USO SUSTENTÁVEL E A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

- **Cria o Programa Nacional de Repartição de Benefícios;**
- **Foco na conservação e proteção da biodiversidade brasileira;**
- **Promove a implementação dos Planos de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais;**
- **Simplifica e fortalece a fiscalização;**



LEI 13.123 FACILITA A PESQUISA E A INOVAÇÃO

- Autorização Prévia para pesquisar é substituída pelo Cadastro da pesquisa;
- FNRB terá que investir entre 60% e 80% da RB oriunda de acesso em coleções em benefício das coleções credenciadas;
- Prazo para regularização de pesquisadores, estudantes e instituições de pesquisa que estavam em desconformidade com a legislação anterior;
- Segurança jurídica deve estimular o investimento privado em PD&I.



VALORIZA AS EMPRESAS QUE RESPEITAM A LEI

- **Reduz a burocracia e o tempo para o desenvolvimento de novos produtos;**
- **Fato gerador da Repartição de Benefícios é claro, objetivo e só ocorre se houver exploração econômica;**
- **Repartição de Benefícios condicionada à exploração econômica;**
- **Repartição tem um único ponto de incidência, sem “efeito cascata”;**
- **Estimula a regularização e inclusão no sistema;**
- **Acordo Setorial protege produtores com menor competitividade.**

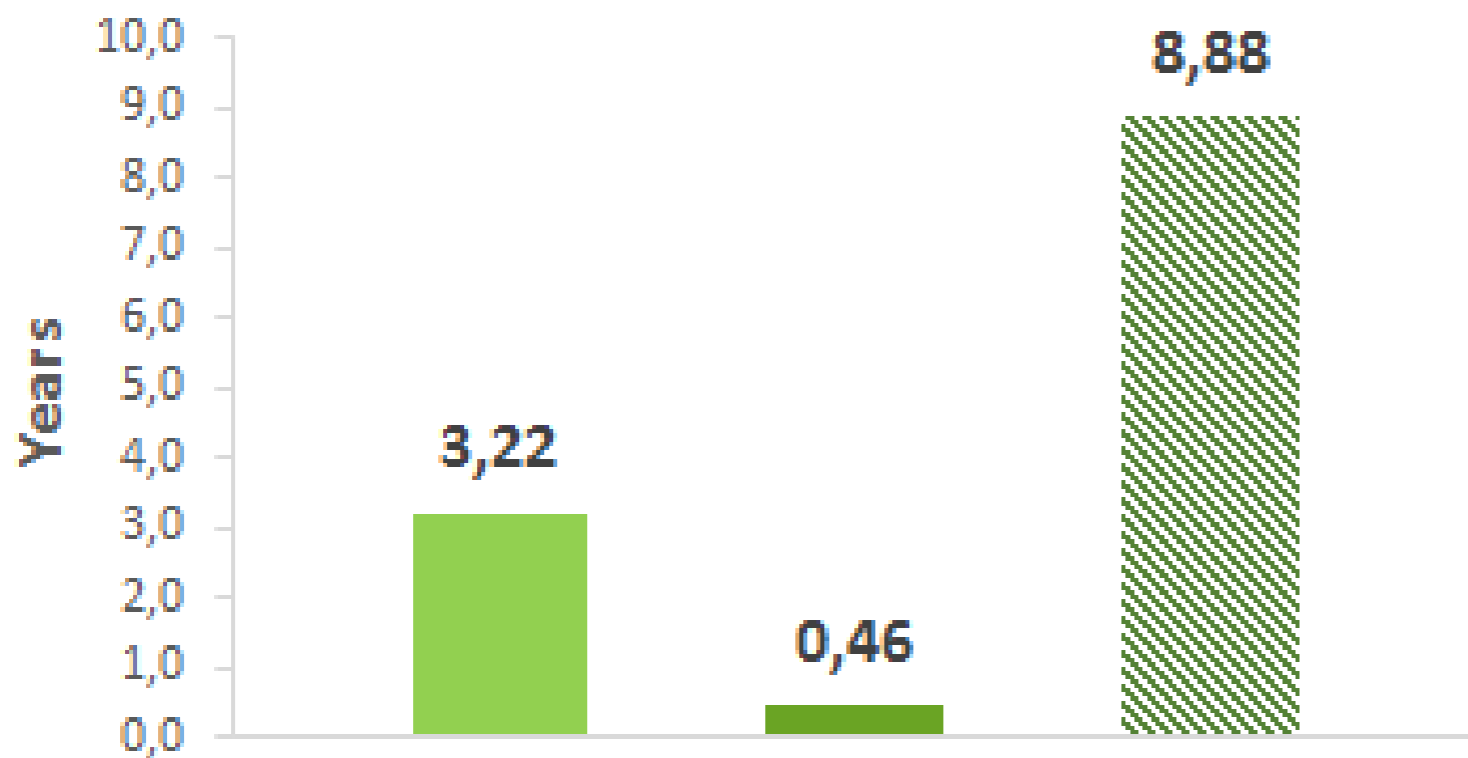


MP 2.186-16/2001

LEI 13.123

Tempo necessário para a obtenção de Autorização de Acesso

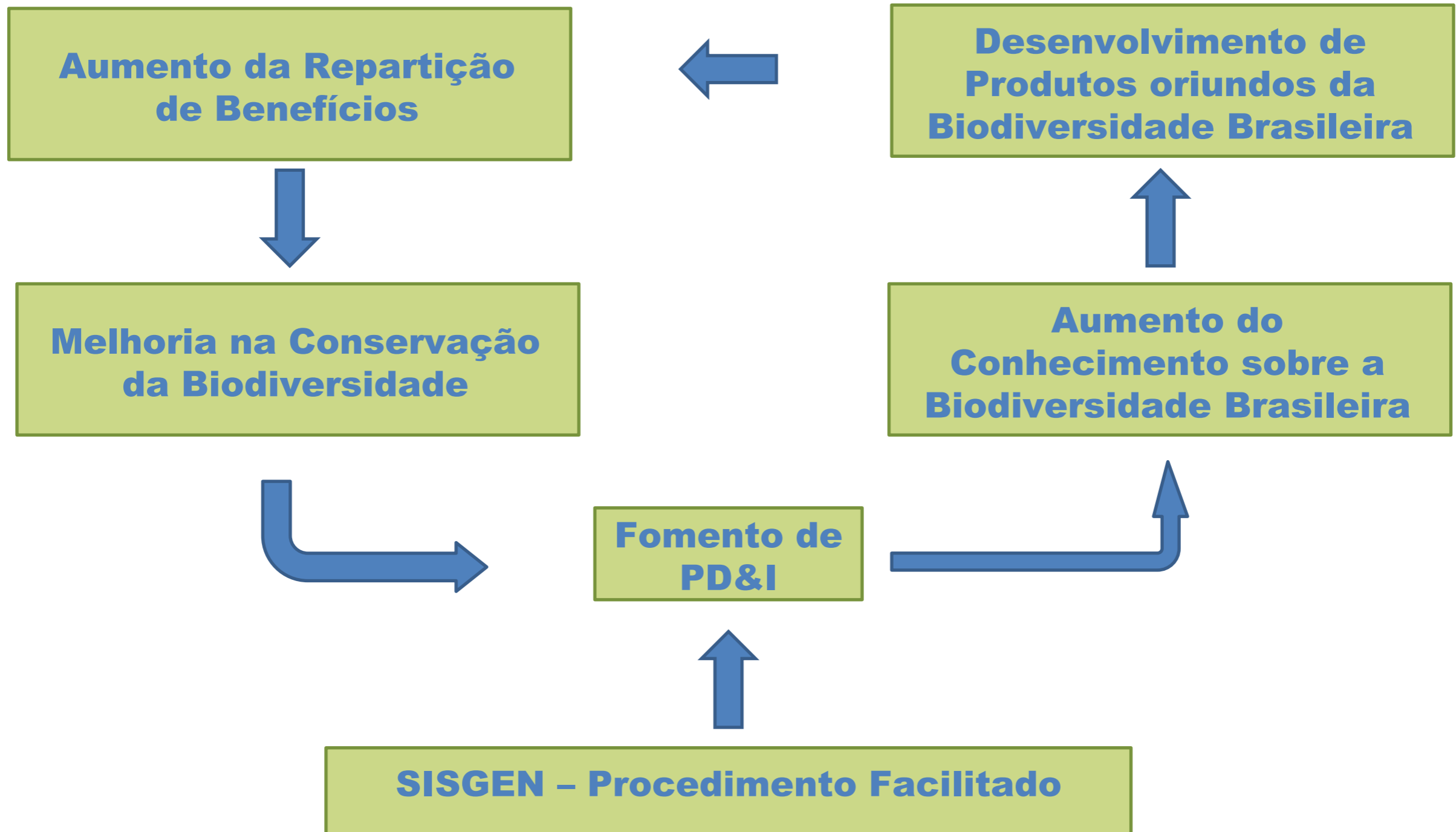
■ Average ■ Minimum ■ Maximum



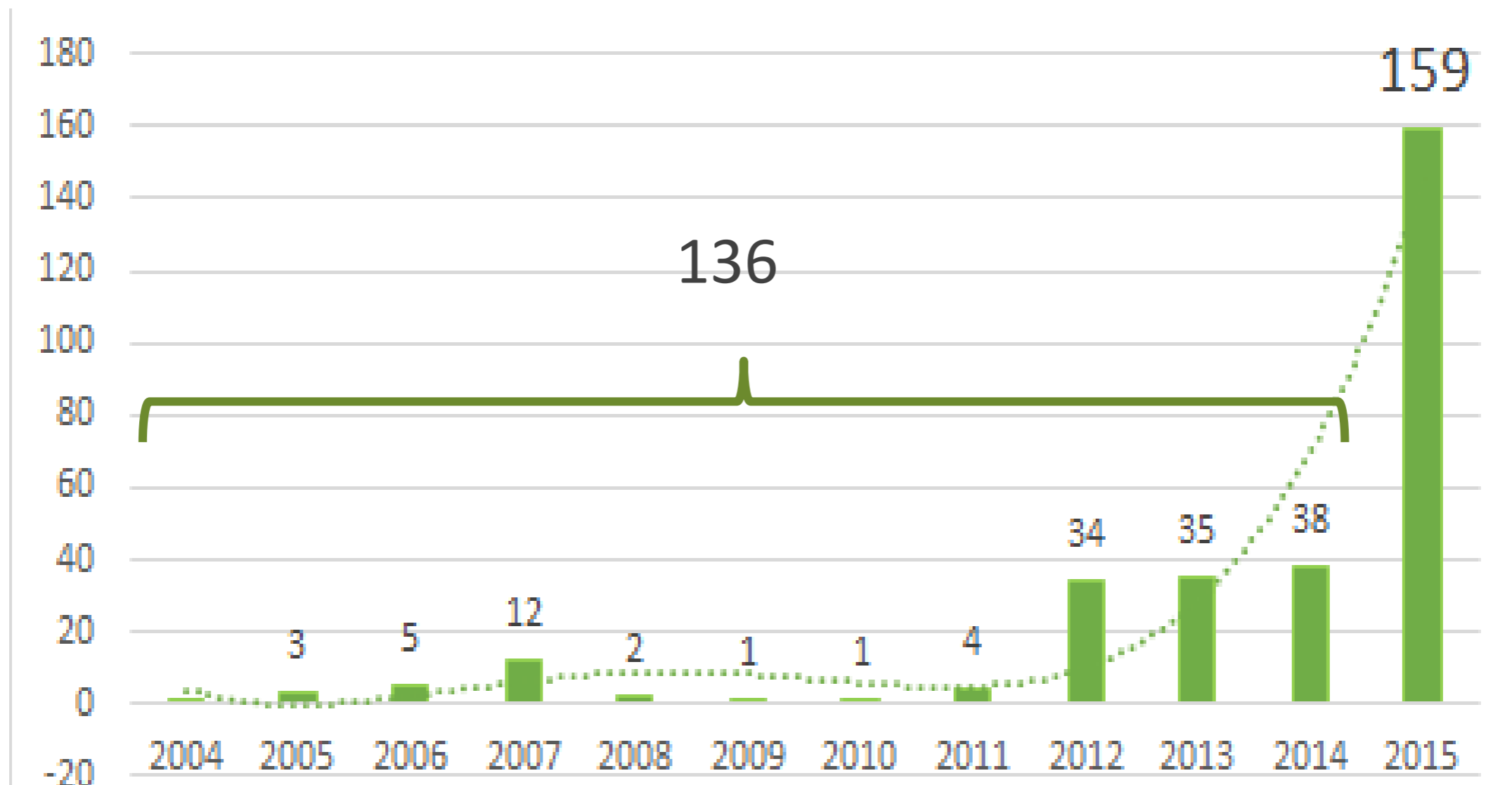
Algumas horas



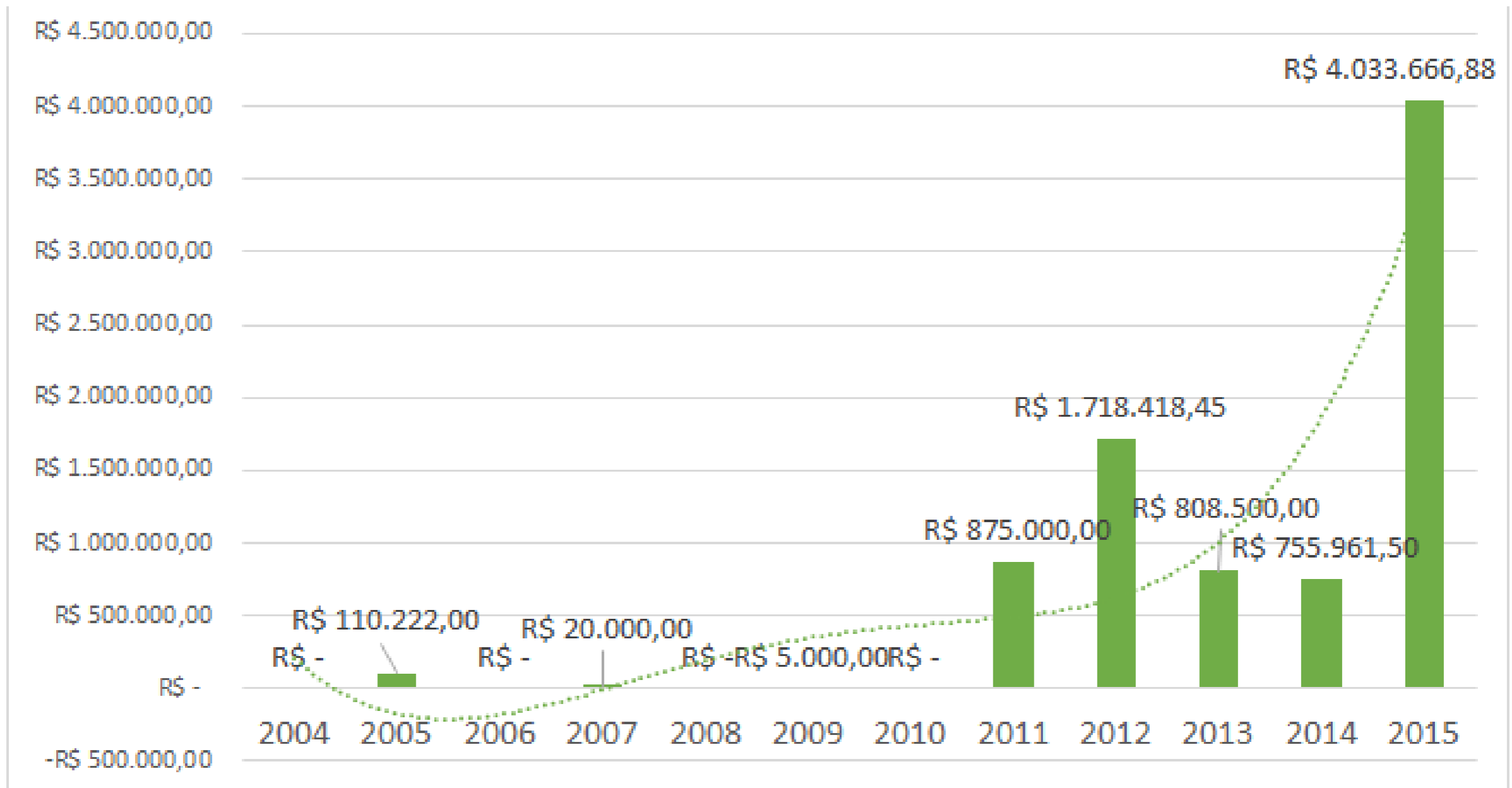
PERSPECTIVAS PARA PD&I A PARTIR DA BIODIVERSIDADE



Contratos de Repartição de Benefícios Anuídos pelo CGen de 2002 a 2015



Valor estimado da Repartição de Benefícios de 2004 a 2015



ESTRATÉGIA NACIONAL DE PATRIMÔNIO GENÉTICO E CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

- **Fomentar a Inovação;**
- **Consolidar cadeias produtivas que mantém a “floresta em pé”;**
- **Fortalecer a capacidade produtiva de povos e comunidades tradicionais;**
- **Aperfeiçoar políticas de conservação;**
- **Implementar um Sistema de Acesso e Repartição de Benefícios sustentável.**

Consolidação dos modelos de negócios da “Floresta em Pé”



DESENVOLVIMENTO DE CADEIAS PRODUTIVAS

- **Fomento a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;**
Mais integração entre Academia, Setor Produtivo e PICTAFs.
- **Adensamento dos elos locais das cadeias produtivas;**
Mais empregos e renda nas UCs, TIs e seu entorno.
- **Fortalecimento dos PIs, PCTs e AFs enquanto setor produtivo;**
- **Integração dos mecanismos de fomento à inovação para os setores típicos da economia de “floresta em pé”:** BNDES; EMBRAPA; FINEP; FNMA; FNRB...
- **Promoção do empreendedorismo em parcerias entre PICTAFs e:** ICTs, universidades, *startups* de biotecnologia, empresas consolidadas.



PROJETOS DO DPG/SBF/MMA

- **GEF 5 ABS (US\$ 4,5 milhões):** capacitação e implementação do sistema de Acesso e Repartição de Benefícios no Brasil;
- **GEF 6 Cadeias Produtivas de Patrimônio Genético (US\$ 6,5 milhões):** diagnóstico sobre as principais cadeias de PG e CTA e apoio ao desenvolvimento de modelos de negócio da “Floresta em Pé”, com produção local e empoderamento dos PICTAFs como setor produtivo;
(Aguardando aprovação do GEF)



PROJETOS DO DPG/SBF/MMA

- **Articulação de políticas federais:**

Saúde: MS, ANVISA; SUS; RENAME

Qualificação (técnica): Pronatec – MEC;

Qualificação (gestão): SEBRAE; Associativismo e Cooperativismo MDS;

Fomento e crédito: BNDES; FINEP; EMBRAPPII

- **Parcerias com MS, ANVISA, MEC, MDA, MAPA, MCTI, MIN, EMBRAPA, EMBRAPPII, FAPESP, FIOCRUZ, FORTEC...**

- **Parcerias com Governos Estaduais: ACRE, AMAPÁ, PARÁ, MG...**



ESTRATÉGIA NACIONAL DE PATRIMÔNIO GENÉTICO E CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO



ESTRATÉGIA NACIONAL DE PATRIMÔNIO GENÉTICO E CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO

Desenvolvimento da
Economia de
PG e CTA.



POVOS E
COMUNIDADES
TRADICIONAIS



PD&I

DPG



GESTÃO DA
INFORMAÇÃO
E INTELIGÊNCIA

APOIO AO
PROCESSO
DECISÓRIO

CGEN

CONSTRUÇÃO
DE CONSENSOS
NA SOCIEDADE
CIVIL



CBD FAO
OMPI
ACORDOS
BILATERAIS

Agilidade,
segurança jurídica,
cumprimento da lei e
efetivação da RB.

Estratégia Internacional





Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



Nova Lei da Biodiversidade